



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
CNPJ Nº 08.782.146/0001-48
Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro. CEP: 58228-000
Fone/ Fax: (83) 3377 1058; E-mail: adm@pmdonaines.pb.gov.br

Lei Municipal nº 658, de 14 de fevereiro de 2014.

Denomina de Professora Maria Iêda da Costa Teixeira o Museu Municipal de Dona Inês, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Museu Municipal Professora *Maria Iêda da Costa Teixeira*, o museu ora em construção nesta Cidade de Dona Inês/PB.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dona Inês/PB, 14 de fevereiro de 2014.


Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO